



PARECER ÚNICO Nº 1270198/2013(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00981/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação (LP+LI)		VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Reserva Legal	10379/2013	Averbada
Perfuração de Poço Tubular	4603/2013	Autorizada
Perfuração de Poço Tubular	4604/2013	Autorizada
Captação Superficial	4602/2013	Uso insignificante

EMPREENDEDOR: Valério Espindula Ribeiro e Outro	CNPJ: 485.944.071-49	
EMPREENDIMENTO: Sítio Três Corações	CNPJ: 485.944.071-49	
MUNICÍPIO: Uberlândia	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19°05'40.4"	LONG/X 48°42'32.1"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Bacia do Paraná	BACIA ESTADUAL: Baixo Paranaíba	
UPGRH: PN3	SUB-BACIA: Rio Tijucó	
CÓDIGO: G-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Avicultura de corte e reprodução.	CLASSE 4
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Stella Rodrigues de Arruda Lellis	REGISTRO: CREA/MG 89901	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 52/2013	DATA: 14/05/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gabriella de Faria Oliveira Damasceno Ribeiro – Analista Ambiental	1.333.925-4	
Anderson Mendonça Sena	1.225.711-9	
Dayane Aparecida Pereira de Paula – Analista Ambiental de formação Jurídica	1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1 – Introdução

O Sítio Três Corações, por meio de seu proprietário, Valério Espíndula Ribeiro e Outros, vem pelo processo nº 00981/2013/001/2013 requerer a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI) para as atividades de Avicultura de corte e reprodução.

A formalização do processo em questão foi feita junto a SUPRAM TMAP no dia 20/03/2013, conforme recibo de entrega de documentos nº 0269745/2013 relativos ao Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI nº37835/2013.

Estima-se a criação de 173.000 mil cabeças de aves, alojadas em quatro galpões com área total de 9600m². De acordo com a DN 74 de 2004, o empreendimento é classificado como de grande porte e potencial poluidor pequeno, enquadrando-se em classe 4.

Foram apresentados o Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental, ambos conduzidos pela engenheira agrônoma Stella Rodrigues de Arruda Lellis, detentora de registro profissional CREA/MG 89901.

No dia 14/05/2013 foi realizada vistoria em campo para subsídio da análise do processo de licenciamento.

2 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na zona rural de Uberlândia, com coordenadas, 19°05'40.4"S e 48°42'32.1"O. O acesso se dá pela MG 497, sentido Uberlândia – Prata; no km 46 virar em estrada de terra à direita e seguir por mais 6km.

A área total da propriedade é de 24,2 ha e atualmente não conta com infraestrutura construída. Para o desenvolvimento das atividades, está prevista a construção de 10325m² distribuídos nas seguintes estruturas:

Tabela 1. Relação das estruturas a serem construídas para o desenvolvimento da atividade.

Estrutura	Quantidade	Área total (m ²)
Escritórios	01	24
Galpão de aves	04	9996
Casa de colono	01	45
Composteira	01	148
Portaria do Núcleo	02	90
Abrigo do gerador e almoxarifado	01	22
TOTAL		10325



O escritório, as casas de colono, a composteira e a portaria do núcleo serão construídas em alvenaria, com telhado de fibrocimento e piso cerâmico; o escritório e as casas de colono contarão ainda com forro de PVC. Os galpões serão construídos em fundação de concreto em estrutura metálica, vedado com telas em arame galvanizado e telhado em fibrocimento sem amianto. Suas dimensões serão, em metros, de 2,50 de altura; 16 de largura e 150 de comprimento.

O processo produtivo é do tipo de parceria avícola entre o produtor e a empresa BR Foods. Por meio do contrato de integração cabe ao produtor fornecer as instalações, mão-de-obra, alimentação e água aos animais; enquanto à empresa integradora cabe o fornecimento das aves, rações balanceadas e insumos utilizados (medicamentos, vacinas e material de limpeza dos galpões), além de assistência técnica. A utilização de água para dessedentação dos animais será do tipo “niple”, minimizando seu desperdício.

O início do processo se dá com a chegada das aves no alojamento com peso médio de 40g e idade de 1 dia, e lá permanecem por cerca de 30 dias, quando saem para o abate com peso aproximado de 1400g. As aves entram e saem do galpão pelo sistema “all in, all out”, conhecido como “todos dentro e todos fora”, pois o alojamento das aves nos galpões e a saída para o abate acontece simultaneamente com todos os indivíduos do lote. No momento da retirada do lote é feita a limpeza e desinfecção dos galpões. Estima-se a produção de 8 lotes por ano.

3. Caracterização Ambiental

A área diretamente afetada (ADA) é altamente antropizada, composta por pastagens e será alterada pela construção dos galpões e estruturas de apoio da atividade.

A área de impacto direto (AID) é o Sítio Três Corações, propriedade aonde se dará a atividade.

A área de impacto indireto (All) é o município de Uberlândia, que segundo a Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) é classificado como Zona Ecológica-Econômica 1 (97,5%) e situa-se em área Muito Favorável quanto à Potencialidade Social; e Baixa (44,4%) e Muito Baixa (34,1%) para Vulnerabilidade Natural.

O empreendimento está situado na Bacia Hidrográfica do Baixo Paranaíba (PN3).

A região em licenciamento está inserida no Bioma Cerrado.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no processo produtivo será de 02 poços tubulares que possuem autorização para perfuração concedida junto ao IGAM, conforme processos nºs 4603/2013 e 4604/2013.

Para a fase de instalação será utilizada água de uma captação em curso d’água de uso insignificante oriunda de propriedade vizinha, com anuênciia do proprietário e regularizada junto ao IGAM conforme processo nº 4602/2013.



5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendimento não possui área de preservação permanente e não haverá supressão de vegetação, não havendo, portanto, necessidade de AIA.

6. Reserva Legal

A Reserva Legal da propriedade em questão encontra-se averbada sob o número AV-2-151.660 na matrícula 151.660 no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia.

Sua área é de 4,84ha, não inferior a 20% da área da propriedade, de 24,2 ha, conforme exigido em lei. É composta por vegetação de Cerrado *strictu sensu* em estágio intermediário de regeneração.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Durante a fase de instalação da atividade são esperados os seguintes impactos ambientais:

7.1. Alteração do uso do solo – Por conta da alteração do uso do solo e sua impermeabilização na ADA, e pelo escoamento das águas pluviais incidentes sobre os galpões, pode vir a ocorrer erosão do solo. Para evitar tal impacto está prevista a construção de terraços em nível. Há previsão ainda de construção de bolsões nas curvas de nível, de modo a possibilitar a infiltração da água pluvial incidente sobre os galpões. Ressalta-se que a área já se encontra altamente antropizada, sendo composta apenas por gramíneas exóticas que anteriormente eram utilizadas como pasto e algumas árvores isoladas.

7.2. Emissões de Ruídos Efluentes Atmosféricos – Serão pontuais, acontecendo somente pelo trânsito de caminhões para descarga de materiais a serem utilizados na construção das estruturas; e decorrentes da atividade de construção em si. Recomenda-se como forma de mitigar estes impactos a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores; manutenção e monitoramento de veículos e equipamentos como forma de assegurar níveis moderados de ruídos; e aspersão com água das vias pelas quais haverá tráfego de veículos.

7.3. Resíduos Sólidos – Serão caracterizados basicamente por entulhos e restos de construção civil decorrentes da instalação da infraestrutura já citada anteriormente. Para uma correta disposição desses resíduos, estes deverão ser estocados na área do empreendimento e posteriormente destinados a empresas regularizadas ambientalmente. De modo a se garantir tal disposição, será condicionado neste parecer a correta destinação final dos resíduos sólidos provenientes da construção.

7.4. Efluentes Líquidos – Será composto apenas dos efluentes sanitários oriundos da atividade de construção gerado pelos operários. Para tanto, o empreendedor locará banheiros químicos; o que deverá ser feito por meio de empresa ambientalmente regularizada.



Posteriormente, durante a fase de operação do empreendimento são identificados os impactos:

7.5. Emissão de Efluentes Líquidos – Os efluentes líquidos domésticos provenientes das estruturas de apoio do empreendimento serão tratados em fossa séptica a ser instalada junto às casas de colono. Os efluentes do processo produtivo são provenientes da lavagem dos galpões uma vez ao ano, e por sua baixa frequência e quantidade serão dispostos diretamente sobre o solo ao redor dos galpões.

7.6. Geração de Resíduos Sólidos

7.6.1. Resíduos Sólidos Domésticos – Sua produção é estimada em 20kg/mês e proveniente das estruturas de apoio da atividade, como escritórios, sede e casa de funcionários. Os resíduos produzidos serão armazenados em sacos plásticos na propriedade e posteriormente destinados ao aterro municipal de Uberlândia. Será condicionada nesta licença a coleta seletiva dos resíduos domésticos.

7.6.2. Resíduos Sólidos da Atividade – Os resíduos da atividade serão a cama de frango e aves mortas durante a criação.

A cama de frango é constituída pelo material base que serviu de forração do piso para as aves (material da cama) combinado com os excretas e restos de pena e ração, e terá uma produção máxima estimada de 60ton/mês. O manejo adotado pelo empreendimento é a retirada da cama úmida (cascão) a cada lote de aves e retirada anual da cama total (aproximadamente 8 lotes); além de um reuso da cama proveniente do pinteiro, que é espalhada sobre a cama do restante do aviário. Após a saída dos lotes, a cama de frango fica em fermentação no próprio galpão por no mínimo 10 dias antes de ser retirada, e segue para compostagem por aproximadamente 120 dias. Daí, a cama já decomposta é armazenada para uso na propriedade ou então vendida a terceiros para utilização como adubo orgânico.

Já as aves mortas são retiradas do aviário e levadas para o sistema de compostagem, aonde permanecem por cerca de 60 dias até sua decomposição; e posteriormente são comercializadas como adubo orgânico. Sua taxa estimada de produção é de 2000aves/mês.

Há ainda as embalagens vazias de produtos veterinários, que passarão por tripla lavagem e serão acondicionadas em local adequado até sua retirada por empresa terceirizada contratada pela BR Foods.

7.7. Emissão de Odores – É característica da atividade a produção de odores desagradáveis ao olfato humano. Para mitigar tal impacto, o empreendedor se compromete a realizar a fermentação da cama de frango a cada intervalo de lote e seu correto manejo e compostagem. Será condicionada a essa licença o estabelecimento de uma cortina verde composta por eucaliptos para diminuir a propagação dos odores desagradáveis.



7.8. Aumento da incidência de vetores – Atividades de criação de animais, como a avicultura, atraem pragas e vetores de doenças para suas proximidades. Dentre esses, destacam-se insetos e roedores, que devem passar por manejo de forma a diminuir a possibilidade de transmissão e disseminação de doenças. Para o empreendimento em questão estão previstos o controle de ratos por meio de raticidas (blocos parafinados) instalados em tubos de PVC; e de insetos por meio de iscas colocadas abaixo dos comedouros, polvilhamento de inseticida e líquido por meio da lavagem e desinfecção quando da troca dos lotes.

8. Programas e/ou Projetos

Os impactos decorrentes da atividade não serão de grande monta e deverão ser mitigados pelo empreendedor, inclusive por meio da execução das condicionantes desta e de futuras licenças. Dessa forma, não se fazem necessários Programas e Projetos detalhados nesta fase do licenciamento.

9. Compensações

Não serão adotadas medidas compensatórias em virtude da inexistência de intervenção em áreas de Reserva Legal e de Proteção Permanente; bem como de supressão de vegetação.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que será desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Sítio Três Corações, de propriedade de Valério Espíndula Ribeiro e outro para a atividade de “avicultura de corte e reprodução”, no município de Uberlândia, MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e



prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Sítio Três Corações

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do Sítio Três Corações.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do Sítio Três Corações

Empreendedor: Sítio Três Corações

Empreendimento: Valério Espíndula Ribeiro e Outros

CNPJ: 485.944.071-49

Município: Uberlândia

Atividade: Avicultura de corte e reprodução.

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 00981/2013/001/2013

Validade: 4 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando instalação das fossas sépticas, devidamente dimensionadas pelo número de usuários, com filtro anaeróbico e sumidouro, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 7229/93;	Na formalização da LO
02	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a construção das composteiras destinadas ao tratamento de aves mortas durante o processo produtivo;	Na formalização da LO
03	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando o plantio dos eucaliptos para a formação da cortina verde.	Na formalização da LO
03	Apresentar Plano de Manejo, com ART do profissional técnico habilitado, para aplicação da cama de frango como adubo orgânico nas propriedades que irão recebê-la. Obs: O Plano de Manejo deve ser de acordo com o princípio do balanço de nutrientes (compatibilização das características de fertilidade do solo, com as exigências das culturas e com o teor de nutrientes dos resíduos).	Na formalização da LO
04	Implantar sistema de coleta seletiva no empreendimento, através de instalação de pontos de coleta e treinamento de funcionários.	Na formalização da LO



05	Formalizar processo de outorga para os poços tubulares.	Na formalização da LO
06	Executar o Programa de Auto monitoramento conforme definido pela SUPRAM-TM/AP no Anexo II.	Durante a vigência da LI

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de auto monitoramento

Empreendedor: Sítio Três Corações

Empreendimento: Valério Espíndula Ribeiro e Outros

CNPJ: 485.944.071-49

Município: Uberlândia

Atividade: Avicultura de corte e reprodução.

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 00981/2013/001/2013

Validade: 4 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo a seguir, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento							
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo							
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)							
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.